

*Conselho de Ensino de Graduação*

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2010

A Comissão de Vestibular do Conselho de Ensino de Graduação reunida na sede da Comissão Executiva do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ no dia 23/02/2010 após discussão relativa ao processo de correção das provas do Concurso UFRJ2010, de ouvir as manifestações recebidas através da Ouvidoria da UFRJ, da Defensoria Pública, da imprensa, escolas e recomendação do Conselho Superior Executivo da UFRJ e, considerando que:

a UFRJ ao determinar no Artigo 2º do Edital nº 37 de 15 de junho de 2009 e no Artigo 11 do Edital nº 54 de 27 de agosto de 2009 a utilização do Novo ENEM **para convocar candidatos em até quatro vezes o número total de vagas para cada opção** (curso/habilitação) **para realizar a segunda etapa**, já buscava um universo limitado, mas não restrito para a concorrência das vagas ofertadas;

a UFRJ **com o adiamento da aplicação do Novo ENEM**, ficou impossibilitada de apenas convocar para realizar sua segunda etapa o determinado nos Editais nº 37 e nº 54, estabeleceu, no Artigo 2º do Edital nº 70 de 28 de outubro de 2009, que **corrigiria as provas de um número de candidatos igual a quatro vezes o número total de vagas para cada opção** (curso/habilitação) **oferecida**;

a utilização da regra estabelecida no Edital nº 54, de 27 de agosto de 2009, resultaria um total de 27.657 candidatos a terem suas provas corrigidas, mas destes 8.193 faltaram a aplicação das provas da UFRJ nos dias 9 e 10 de janeiro de 2010, restando 19.464 candidatos para concorrer a 8.254 vagas oferecidas pela UFRJ, estabelecendo uma relação de 2,3 candidatos por vagas, distante da relação de 4 vezes determinada pelos editais;

os candidatos faltosos estão reprovados e, portanto podem ser considerados **eliminados** do Concurso de Seleção aos Cursos de Graduação da UFRJ para o ano de 2010 e que a substituição destes faltosos, **obedecendo a regra determinada pela soma das notas obtidas pelos candidatos** nas 04 (quatro) provas objetivas do Novo ENEM 2009 (Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Prova II - Matemática e suas Tecnologias; Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias; Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias), em ordem decrescente, **acarretará na correção das provas de, no máximo, mais 6.332 candidatos**, estabelecendo a relação de 3,1 candidatos por vaga, uma vez que há opção (curso/habilitação) em que o número de candidatos é menor que 4 vezes o número de vagas;

o disposto no Artigo 43 do Edital nº 54, de 27 de agosto de 2009 em que os casos omissos e as situações não previstas no Edital serão encaminhados para solução ao Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Propõe:

- a) a aprovação do Edital Complementar em anexo;
- b) a publicação de nova lista de candidatos que terão suas provas corrigidas em função do disposto no Edital proposto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Edital Complementar nº 07 de 24 de fevereiro de 2010
Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2010

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar do Edital nº 54 de 27 de agosto de 2009 e do Edital Complementar nº 70 de 28 de outubro de 2009, conforme aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação em sessão de **24 de fevereiro de 2010** contendo procedimentos necessários à realização do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, no ano de 2010.

Art. 1º Para o cumprimento do disposto no artigo 2º do Edital Complementar nº 70, de 28 de outubro de 2009, a UFRJ considerará exclusivamente os candidatos presentes à aplicação das provas realizadas nos dias 9 e 10 de janeiro de 2010.

Parágrafo único - considera-se eliminado do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, no ano de 2010, o candidato faltoso a qualquer das provas da segunda etapa.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2010
Prof. Aloísio Teixeira
Reitor